



PLANO DE TRABALHO 2024 // DIRETRIZES E GOVERNANÇA

MARCOS AUGUSTO PEREIRA AGENTE DE CONTROLE INTERNO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA/PR





EDER EDUARDO BUBLITZ DIRETOR PRESIDENTE

MARCOS AUGUSTO PEREIRA AGENTE DE CONTROLE INTERNO





1. INTRODUÇÃO

É sabido que a atuação do Controlador Interno Avaliativo é focada em realizar verificações, análises e sugerir correções de modo a instrumentalizar a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR de meios, rotinas e métodos de ação que possibilitem a ela de forma preventiva ou corretiva meios eficientes na obtenção dos seus objetivos de maneira eficaz, clara e publicizada.

O Plano Anual de Trabalho Anual do Agente de Controle Interno da CEASA/PR (PATCI) de 2024, tem por objetivo traçar linhas de atuação para o monitoramento e avaliação dos controles internos existentes de gestão no âmbito das unidades administrativa, proporcionando apoio à Diretoria Executiva na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes, objetivando assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparências dentre outros princípios que regem a administração pública.

Sob tal perspectiva, atua para uma gestão eficiente de forma a trazer benefícios para a Administração que podem ser classificados em benefícios financeiros e benefícios não financeiros:

- **Benefícios financeiros:** benefícios que possam ser representados monetariamente e demonstrados por documentos comprobatórios contábeis e financeiros;
- Benefícios não financeiros: benefícios que, embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstrem um impacto positivo na gestão, tais como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos, aprimoramento de normativos, dentre outros, devendo sempre que possível, serem quantificados em alguma unidade que não a monetária.

Por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referenciais, portanto, poderá ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças nos negócios, riscos, operações, programas, sistemas e controles da CEASA/PR.

O Agente de Controle Interno (ACI) da CEASA/PR, designado pelo Resolução de Diretoria nº 941 de 15/09/2020, publicada no site institucional da empresa, apresenta o Plano de Trabalho de 2024, visando elucidar as ações a serem desenvolvidas no controle avaliativo da CEASA/PR durante o ano de 2024.

2. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A

ESTRUTURA/COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, é uma sociedade de economia mista,





sendo parte integrante da administração indireta do Estado do Paraná instituída de acordo com as normas do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento - SINAC, nos termos do Decreto nº 70.502 de 11 de maio de 1972, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento através da Lei nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e estadualizada pela Lei n.º 9.352 de 23 de agosto de 1990 do Estado do Paraná, de acordo com os Decretos-Lei nº 2.400 de 21 de dezembro de 1987 e nº 2.427 de 08 de abril de 1988, regulamentada pelo Termo de Doação assinado em 26 de setembro de 1990, regendo-se por este Estatuto, pelas Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, e demais disposições legais aplicáveis, que exigem a observância de regras de governança corporativa e de transparência, bem como a manutenção de estrutura e práticas de gestão de riscos e de controle interno. Nesse sentido, a estrutura organizacional da Empresa contempla a Governança Corporativa que é estrurada da seguinte forma:

O Conselho de Administração, que é o órgão máximo de deliberação estratégica e colegiada responsável pela orientação superior da CEASA/PR.

O Conselho Fiscal, orgão de funcionamento permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, com as competências e atribuições previstas em lei.

A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da CEASA/PR em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração bem como implementar procedimentos internos para assegurar que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos.

As atividades a serem desempenhadas pelo Controle Interno Avaliativo, podem ser descrita como um conjunto de atividades e procedimentos de controle, que recaem sobre os processos de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela alta Administração da empresa, pelo Tribunal de Contas do Estado Paraná (TCE-PR) e pela Controladoria Geral do Estado (CGE-PR) determinadas por meio de suas normativas.

A conformidade dos processos internos da CEASA/PR permite cumprir sua função de serviço público, conforme determina a Constituição do Estado do Paraná e por extensão a Constituição da República Federativa do Brasil. As inspeções e avaliações de controle interno, são caracterizadas por autonomia e independência quanto a sua atuação. Orienta-se em diversos atos normativos do Poder Executivo Estadual, normativas internas e externas que cumprem o regramento dos procedimentos na Administração Pública, sendo que as normas elaboradas servem para que os serviços públicos disponíveis, atendam às necessidades da sociedade, a quem serve, com eficiência, qualidade e transparência.

A implementação do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno - PATCI para o exercício de 2024 contempla as atividades que serão executadas por meio do seguinte roteiro: **2.1** - **Levantamento e estudos:** com a finalidade de conhecer um determinado tema e identificar os





riscos no processo interno, concretizando, quando necessário, em uma ação planejada de avaliação dos controles;

2.2 - Auditorias: com a finalidade de averiguar a conformidade de determinado processo quanto às normas definidas em portarias, manuais, procedimento e, ainda, se o mesmo está alinhado a política de Controle Interno da CEASA/PR;

3. BASE LEGAL

Os Quadros 1 e 2 elencam as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno e ao Agente de Controle Interno, respectivamente.

Quadro 1 – Legislações Sistema de Controle Interno.

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal		Art. 74 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná		Art. 78 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 15.524/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme especifica e adota outras providências.	Art. 7º – institui a Coordenação de Controle Interno. Art. 9º – funções da Coordenação de Controle Interno.
Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6° – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – composição do Poder Executivo. Art. 4º – competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – estrutura organizacional da CGE.
Decreto 2.741/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria- Geral do Estado– CGE.	Art. 14 – atribuições da CCI.
Decreto 6.929/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	Parágrafo segundo do Art. 4º – elenca coordenadorias subordinadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão. Art. 5º – altera art. 14, que trata das atribuições da CCI.



()uadro	2 –	Legis	acões	Agente	de	Controle	Interno.
`	uuui	_		u C C C C		u		

Legislação	Descrição
Decreto 2.741/2019	Súmula: Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos X a XXII do art. 24 – funções dos Agentes de Controle Interno, integrantes dos NICs.
Decreto 6.929/2021	Súmula: Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos V, XI e XVI do art. 14 - São atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI.
Instrução Normativa do CGE nº 01/2024	Súmula: Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.
Instrução Normativa do CGE nº 02/2024	Súmula: Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.
Instrução Normativa do CGE nº 03/2024	Súmula: Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa do TCE/PR nº 182/2023	Súmula: Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2023, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências.
Resolução CGE nº 05/2020	Súmula: Estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.
Resolução CGE nº 08/2021	Súmula: Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.
Resolução CGE nº 55/2021	Súmula: Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.

4. PLANO DE AÇÃO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno da CEASA/PR estão descritas no Quadro 3, em consonância com as Instruções Normativas CGE nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.





Quadro 3 – Atividades do ACI da CEASA/PR.

					ATIVIDADE	1												
					RELATÓRIO DE PRES	TAÇ	ÃO	DE (CON	ITAS	3							
ОВ	JET	IVO		Elab	orar o Relatório do Controle Interr	no pa	ara p	resta	ação	de	cont	as d	a CE	EAS/	\/PR	!		
					Plano de Governo													
					Plano Plurianual													
DE:	,	ÂNOLA			Plano de Integridade e Compliano	е												
KEL	_EV	ÂNCIA			Ação de controle													
					CE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023													
					Outros:													
PR/	٩ZO)	03 m	eses		J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D	
		IN n.º do Pa	182/20 raná (1	023 d ΓCE/F	ações da prestação de contas na o Tribunal de Contas do Estado PR). o do Controle Interno e Parecer													
		do C inciso 182/2 CEAS																
ETAPAS	iii.	Estad e do a	o, em o	consc da IN	io da Controladoria-Geral do onância com o inciso V do art. 9º N nº 182/2023 para a prestação													
		TCE/F de 20 inciso respe	PR até 124, en s I e ctivam	31 de n ate II de ente.	io da prestação de contas ao março de 2024 e até 30 de abril nção aos prazos previstos nos o art. 6º da IN nº 182/2023,													
	V.			o Relatório do Controle Interno à pria de Controle Interno da CGE.														
SO		Pess	oal															
ECURSO		Finar	nceiro															
REC																		
		Outro		Env	io do rolatório dontro do prozo													
טאו	ICA	DOR(E	3)	□IIV	io do relatório dentro do prazo.													

			ATIVIDADE	2												
			ACOMPANHAR AS DEMANDAS	S DOS CONTROLES EXTERNOS												
OBJETIVO		enc	Monitoramento das demandas dos controles externos encaminhados à CEASA/PR, com encaminhamento para registro à CGE, verificando a observância dos prazos e atendimento integral da demanda, bem como, manifestar-se quando necessário.													
			Plano de Governo													
			Plano Plurianual													
RELEVÂNCIA			Plano de Integridade e Compliance	Plano de Integridade e Compliance												
RELEVANCIA			Ação de controle: art. 3º, III da IN	CGI	∃ nº	02/2	024									
			TCE: Instrução Normativa TCE/PF	R nº	182/	2023	3									
			Outros:													
PRAZO	12 m	eses		J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D	
A A B A B A B A B A B A B A B A B A B A																

		CENTRA	AIS DE ABASTECIMEN' CEASA/PR	ГО	DO	P	AR	A	NΑ	S/	Α		À.	
ARAN	P _{ii} .	Acompanha	r remessa de resposta.											
	iii.		planilha de acompanhamento, nexo da Resolução CGE nº 08/2021.											
	iv.		, mensalmente, à CGE/CCI as solicitadas no art 1º da Resolução 2021.											
so		Pessoal												
RECURSO		Financeiro												
RE		Outros:												
IND	ICA	DOR(ES)	Envio das informações dentro do praz).										

					ATIVIDADE	3													
					IR E AVALIAR O CUMPRIMENTO ÇÕES EXARADAS PELO TRIBU						_								
ОВ	JET	IVO			mpanhar e avaliar as medidas a es efetiva, corretivas sobre os apo			-				-		-	nent	ação	o de		
					Plano de Governo														
					Plano Plurianual														
RFI	ΕV	ÂNCIA			Plano de Integridade e Compliano	nce													
1	_ _ _ v	AITOIA			Ação de controle: art. 3º, III da IN	IN CGE nº 02/2024													
					TCE: Instrução Normativa TCE/PF	:/PR nº 182/2023													
			ı		Outros:	Outros:													
PRA	٩ZO		12 m	eses	ses J F M A M J J A S O									Ν	D				
	i.				diariamente, o Diário Eletrônico do contas do Estado do Paraná;														
ETAPAS	ii.		CCI, e		mendações identificadas pela inhada por meio do Sistema e-														
	iii.				ação de plano de ação para recomendações.														
SO		Pess	oal																
RECURSO		Finar	nceiro																
RE		Outro	os:																
IND	ICA	DOR(E	S)	Env	io das informações dentro do prazo.	ı													

	ATIVIDADE 4
MONITORA	R E AVALIAR O CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E DE
	EXPEDIENTE
OBJETIVO	Aferir, avaliar e sugerir correções quando couber, visando à eficiência da gestão dos
OBJETIVO	materiais de consumo e de expediente
	Plano de Governo
	Plano Plurianual
RELEVÂNCIA	Plano de Integridade e Compliance
KLLLVANOIA	Ação de controle
	TCE/PR
	Outros:

		CEN	TRAIS DE ABASTECIMENT CEASA/PR	ΓΟ Ι	DC	P	٩R	ΑN	۱Á	S/	A			À,	
PR	AZO		09 meses	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S GOVE	RNO	AI N DO E	TADO
YS Y	i.	mater	ar a rotina de controle e distribuição dos ais de consumo e de expediente e a midade com as normas da empresa;												
ETAPAS	ii.	Realiz neces	ar as correções e adequações caso seja sário;												
Ш	iii.	mater	orar a rotina de controle e distribuição dos ais de consumo e de expediente e as ões que forem sugeridas.												
SSO		Pess	pal												
ECUR		Finan	ceiro												
RE		Outro	s:												
INE	DICA	DOR(E	Otimização e controle na rotina de contro expediente	le e d	istril	ouiçã	o do	os m	ateri	ais d	de co	onsu	mo e	e de	

					ATIVIDADE	5												
	MO	NITORA	٩R	E AVAL	IAR O PPA 2024-2027, TRANSF MOVIMENTAÇÃO DI				OLU	NTÁ	RIA	SS	E HC	OUVI	ER,	ΕA		
ОВ	JET	IVO		2024-20 metas de PR assin	nhar e avaliar a implementação 27, realizado por meio das aferiçõ e Iniciativas registrados no SIGA n como em relação a movimentação	dos F es e d ME, d	Progr las a com	ama nális o en	ses d vio	os ir de re	ndica elató	ador rio c	es de quad	pro rime	gran stral	nas e l à C	das GE-	
ao Recursos Humanos da CEASA/PR. Plano de Governo Plano Plurianual																		
DEI	= \/	ÂNCIA			Plano de Integridade e Complian	iance												
KEL	_E V	ANCIA			Ação de controle													
					TCE/PR													
					Outros: Constituição Estadual A	rt. 78	, I e	II										
PRA	٩ZO)	Q	uadrime	stral	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D	
ETAPAS	i.	Rela orça obra	me		Verificação da execução financeira e da realização de													
ETA	ii.	orçan	en		Verificação da execução financeira e da realização das													
SO		Pess	oal															
RECURSO		Finar	icei	iro														
RE		Outro	s:															
IND	ICA	DOR(E	S)	Envio da	as informações dentro do prazo.													

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nas horas destinadas a cada ação inclui-se o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados aplicados através de métodos de amostragem, leitura e interpretação da legislação pertinente, elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações de





auditoria e dos relatórios com achados positivos e negativos, bem como as devidas recomendações.

Para execução dos trabalhos, a Agente de Controle Interno poderá utilizar técnicas como entrevistas, definição de amostragem, análise de documentos e papéis de trabalho, monitoramento das deficiências e apoio às áreas nos planos de ação para regularização dos apontamentos, sempre visando à melhoria dos processos e práticas a partir do aperfeiçoamento do ambiente de controles.

Sempre que constatado algum fato relevante, o Controle Interno, se pronunciará através do email corporativo, questionando, alertando ou recomendando conforme o caso.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O trabalho desempenhado pelo Controle Interno balizado por este PATCI, agrega valores à **CEASA/PR**, bem como a auxilia na consecução de seus objetivos. As ações propostas nesse Plano de Atividades oferecem à alta Administração uma variedade de informações e instrumentos que auxiliam na tomada de decisões e colaboram para a otimização dos recursos institucionais, prevenindo ilegalidades e irregularidades.

Alerta-se para a possibilidade de surgimento de novas necessidades de trabalhos decorrentes da análise da documentação. Os procedimentos aqui descritos poderão ser acrescentados ou alterados, conforme a sua conveniência e oportunidade. Os casos omissos serão resolvidos de forma colegiada, por maioria, pela Diretoria Executiva da CEASA/PR e o Gestor de Controle Interno.

O Agente de Controle Interno da CEASA/PR compromete-se a cumprir com suas demandas legais, bem como ficam de acordo com o presente plano de trabalho o Dirigente Máximo e o Diretor Administrativo Financeiro da CEASA/PR.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Éder Eduardo Bublitz

Diretor Presidente

João Luiz Buso Diretor Adm. Financeiro Marcos Augusto Pereira

Agente de Controle Interno